

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 29-49 dos itens (3,4,10) do processo de compras nº 288/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela C.A HOSPITALAR LTDA , CNPJ 26.457.348/0001-04

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 17 de novembro 2025.

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**

Supervisora de Farmácia  
CRESM – Prof. Jamil Issy

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Gerente Operacional  
CRESM - Prof. Jamil Issy